

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS

56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Deputado Sanderson)

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de JOSÉ BATISTA SOBRINHO.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal; 2º, da Lei nº 1.579/52; 4º, da Lei Complementar nº 105/01; e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. JOSÉ BATISTA SOBRINHO, CPF nº 052.970.871-04, desde 1.6.2007 até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada para investigar indícios de irregularidades nas operações de crédito internacionais realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) entre os anos de 2003 a 2015.

Dentre as operações suspeitas realizadas pelo BNDES no período supracitado, destacam-se supostas fraudes e irregularidades

em aportes concedidos ao frigorífico JBS por meio do BNDESPar, braço de participações do banco, a partir de junho de 2007.

Esses fatos deram ensejo, em maio de 2017, à deflagração da “Operação Bullish”, investigação que serviu de base para o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal em face dos envolvidos, dentre eles Joesley Mendonça Batista, empresário que comandava a JBS/SA.

De acordo com a denúncia¹ oferecida pelo Ministério Público Federal em março do corrente ano, os fatos envolvendo o BNDES e o grupo JBS evidenciam a existência de uma verdadeira associação criminosa. Confira-se:

(...) As investigações iniciadas pelo Ministério Público Federal e aprofundadas pela atuação da Polícia Federal (inicialmente por meio de sua perícia e depois também com a atuação da autoridade policial) e do Tribunal de Contas da União, sobretudo com a deflagração da denominada “Operação Bullish”, deixaram clara a existência de uma verdadeira associação criminosa, coordenada e com divisão de tarefas, orquestrada com o objetivo de fazer com que as operações de internacionalização da empresa JBS S/A encontrassem ressonância nas medidas que haveriam de ser implementadas pelo Governo. Isso ocorreu principalmente através da contemplação das atividades de frigorífico nas políticas de desenvolvimento e internacionalização industrial, e, a partir daí, através de facilidades e benefícios que contrariaram as normas internas prudenciais do Sistema Financeiro e do próprio BNDES, não apenas aumentando desmedidamente a exposição da instituição, mas gerando prejuízos ao erário, (...).

Registre-se que o Sr. Francisco de Assis e Silva, Diretor Jurídico da JBS/SA à época dos fatos, também é investigado por sua participação nos mencionados ilícitos em razão de sua atuação próxima ao assessoramento dos negócios obscuros do grupo

¹ Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/denuncia-bullish-1/view>>. Acesso em: 8 mai. 2019

empresarial. Seu papel na intermediação e concretização de operações supostamente irregulares realizadas pela JBS foi citado pelos próprios irmãos Batista em reportagem de revista². Vejamos alguns trechos da reportagem:

(...) Para disputar a concorrência, eles precisavam de um avantajado aporte de capital. Os 800 milhões de reais que haviam levantado na Bolsa não seriam suficientes. Foi então que o BNDES foi convocado a entrar no jogo como sócio – de onde não saiu mais. A JBS começava a se transformar no maior símbolo do projeto de campeões nacionais idealizado por Luciano Coutinho.

WESLEY desconversa ao entrar nesse tema. (...) Ele prefere lembrar de sua aflição no dia de fechar o negócio. Era maio de 2007, ele e **JOESLEY** convocaram uma reunião com os vendedores da Swift. “Nós quebramos um pouco a dinâmica da concorrência porque as ofertas tinham que ser feitas por carta e nós pedimos uma conversa olho no olho”, falou. Os vendedores concordaram. Reuniram-se às oito da manhã no escritório de advocacia que intermediava o negócio, em Dallas, em frente ao hotel onde estavam hospedados os dois irmãos e o advogado da JBS, Francisco de Assis e Silva. Eles ofereceram 1,3 bilhão de dólares; os vendedores pediram 1,7 bilhão. As negociações tomaram o dia e entraram pela madrugada. Às cinco da manhã, após intermináveis idas e vindas do hotel para o escritório, as partes acordaram o valor de 1,525 bilhão. “Quando os vendedores aceitaram, eu agarrei a mão deles e falei ‘Tá fechado’, para não ter risco de mudarem de ideia”, disse **WESLEY**. “Dali, montamos num avião e voltamos para o Brasil para comunicar o negócio.” O BNDES entrou com 750 milhões de dólares.

(...)

Quando a operação de compra do Bertin parecia ter sido assimilada pelo mercado, um novo escândalo veio à tona. A JBS pagou os proprietários do Bertin com ações da companhia. Em 2013, os Bertin entraram com um processo contra os Batista, reclamando que haviam sido roubados nessa transação. Alegavam que suas ações na JBS, no valor de 1 bilhão

² Disponível em: <<http://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-estouro-da-boiada>>. Acesso em: 8 mai. 2019.

de reais - depositadas no fundo da família chamado FIP Bertin -, foram parar em um fundo em Delaware, nos Estados Unidos, de nome Blessed Holding. Os Bertin tinham pesados débitos com o Banco do Brasil e haviam dado essas cotas como garantia do empréstimo. Quando o banco foi executar a dívida, soube que o dinheiro havia desaparecido e ido parar nos Estados Unidos.

Dois renomados escritórios de advocacia foram convocados para defender as famílias: pelo lado dos Bertin, o de Sergio Bermudes; pelo lado dos Batista, o de Arnold Wald. Os Bertin denunciavam que a transferência das ações do FIP Bertin para a Blessed Holding havia sido feita por meio de um documento forjado. Silmar e Natalino, dois dos herdeiros do Bertin, se comprometiam, conforme o documento, a transferir aos Batista as ações da família na JBS caso a dívida do frigorífico fosse maior do que os 4 bilhões declarados por ocasião da venda. Ao analisar as contas do Bertin, os Batista teriam descoberto que o rombo era, de fato, bem maior. Foi então que teriam feito valer seu direito e transferido as ações do FIP Bertin para a Blessed Holding.

No processo, a família Bertin alegava que as assinaturas de Natalino e Silmar eram falsas e que as ações tinham sido transferidas indevidamente para a Blessed Holding. Ainda por cima, insinuava que a Blessed pertencia aos Batista. Os donos da JBS rebateram dizendo que nada tinham a ver nem com a Blessed nem com o sumiço das cotas. No entanto, um e-mail enviado pelo J.P.Morgan - que estava intermediando a transação financeira do lado dos Batista - para o advogado da JBS, Francisco de Assis e Silva, torna o caso mais nebuloso. Ali se lê o seguinte: "Oi, Francisco, a formalização das cotas está na mão do Citibank. Enviamos tudo o que pediram exceto o documento que mostra quem é o investidor por trás da Blessed."

A história se complicou ainda mais quando o valor das ações veio a público. Ao assumirem o Bertin, os Batista comunicaram aos acionistas que o frigorífico valia 12 bilhões de reais. À época, o valor da JBS era de 18 bilhões de reais. A fusão das duas empresas elevava o seu valor de mercado para 30 bilhões. No processo, no entanto, os Bertin reclamavam a devolução de 1 bilhão, e não 12 bilhões. "Tem algo de estranho nessa briga que vai além da reclamação do roubo pelos Bertin", disse-me um advogado. Se os Batista de fato compraram o

Bertin com ações que valiam 1 bilhão de reais, o risco de o mercado e a Receita Federal terem sido enganados é muito grande. (...)

Outrossim, nos termos da DENÚNCIA do MPF, “durante as investigações, foram colhidos fortes e suficientes indícios da existência de atos coordenados entre o grupo empresarial, políticos e servidores estrategicamente posicionadas na estrutura do BNDES/BNDESPar, com vistas a atuar em processos de interesse daquele grupo (nesse caso, especificamente no interesse da JBS S/A), muito embora ainda não tenha sido descortinado o modo de atuação e contribuição pormenorizada de cada um dos envolvidos nos fatos narrados [...]. De todo modo, restou patente que os atos praticados para os aportes na empresa eram complexos e necessitavam de investidas cadenciadas por cada membro: aproximação com políticos (papel provavelmente desenvolvido por RICARDO SAUD e pelo Diretor Jurídico da JBS S/A, Francisco de Assis e Silva, [...], e/ou pelos próprios empresários JOESLEY MENDONÇA BATISTA, WESLEY MENDONÇA BATISTA, e pelos irmãos BERTIN), intermediação dos interesses do grupo empresarial por político influente (neste caso, ANTÔNIO PALOCCI FILHO, pela PROJETO CONSULTORIA) e pareceres técnicos e atos de gestão no âmbito da instituição financeira estatal, sem os quais as operações não teriam sido realizadas. [...] No que concerne ao papel do advogado Francisco de Assis e Silva nas operações especificadas [...] deste documento, é de se frisar sua atuação próxima no assessoramento de tais negócios, destaque este narrado pelos próprios irmãos JOESLEY e WESLEY MENDONÇA BATISTA à repórter Consuelo Dieguez, na reportagem “O Estouro da Boiada”³.

³ Disponível em <http://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-estouro-da-boiada>

Ademais, conforme trecho da DENÚNCIA ofertada, *“no curso da investigação, foi solicitada a prisão preventiva de JOESLEY MENDONÇA BATISTA e WESLEY MENDONÇA BATISTA, uma vez que ambos eram responsáveis por administrar a companhia JBS S/A e presumia-se que detinham o mesmo nível de conhecimento quanto aos atos ilícitos praticados na cooptação de agentes públicos, políticos e integrantes do Governo para o atingimento de seus interesses”*.

Por fim, o Juiz da 10ª Vara Federal em Brasília, Ricardo Leite, ao decidir pela ampliação do bloqueio dos bens de toda a família Batista, registrou que JOSÉ BATISTA SOBRINHO, o “genitor da família”, definiu *“o modo de atuação dos filhos, sempre enfatizando que agiam em conjunto e com divisão de tarefas, respeitando a aptidão de cada um”*. E concluiu nos seguintes termos: *“Assim, pode-se concluir que Junior foi beneficiário das atuações ilícitas de seu irmão Joesley, tendo Wesley também ciência dessas condutas. Aliás, outros membros da família Batista foram beneficiados pelos artifícios de Joesley e Wesley, como José Batista Sobrinho, [...]”*.

Por tais razões, faz-se necessária a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. JOSÉ BATISTA SOBRINHO, a fim de se aprofundar a apuração dos fatos investigados por esta Comissão.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2019.

Deputado Sanderson